

# Pronaf Investimento - Checklist

## Fase de Apresentação dos Documentos:

A: apresentar no Acolhimento.

F: apresentar na Formalização.

**AVISO: a lista de documentos exigida pode ser alterada sem aviso prévio.  
Na dúvida, consulte a agência**

## Documentos exigidos para todas as propostas:

Documentos:	
A	Proposta Simplificada de Crédito / Projeto Técnico
A	Orçamento detalhado dos bens, benfeitorias e/ou serviços
A	Declaração sobre a Utilização de Recursos Controlados
A	Licença ambiental <i>(se o empreendimento financiado estiver legalmente sujeito a licenciamento ambiental)</i>
F	Outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (outorga d'água) <i>(se o empreendimento financiado utilizar ou causar qualquer impacto nos recursos hídricos da região)</i>
F	Autorização de Faturamento do Bem <i>(financiamento de máquinas, equipamentos, implementos, tratores e veículos novos)</i>
F	Declaração de Recebimento do Bem <i>(financiamento de máquinas, equipamentos, implementos, tratores, veículos novos e animais)</i>
F	CND-INSS / Declaração de que o agricultor familiar, cônjuge e interveniente garante, se houver, não são contribuintes da Previdência Social
F	Declaração da Origem de Produção Animal ou Vegetal

## Comprovação de posse e uso do imóvel:

Documentos:	
A	Cópia da DAP <i>(imprimir para arquivo PDF e anexar no Dossiê Eletrônico no Portal)</i>
A	Documentação comprobatória da relação contratual entre o proprietário da terra e o beneficiário do crédito, tal como contrato de arrendamento, carta de anuência e contrato de parceria, com vencimento superior à data de vencimento da operação <i>(quando o imóvel de localização do empreendimento for imóvel cedido)</i>
A	Certidão de Ônus Reais ou Certidão de Inteiro Teor do Imóvel beneficiado com o crédito <i>(para a concessão de crédito a arrendatário, comodatário, meeiro ou parceiro)</i>
A	Declaração informando estar explorando a propriedade e ter a posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 02 anos, assinada por duas testemunhas <i>(no caso de concessão de crédito a posseiro)</i>
A	Certidão de matrícula ou título de propriedade ou Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) do imóvel beneficiado com o crédito <i>(no caso de concessão de crédito superior a R\$ 20 mil ao próprio proprietário da terra)</i>

## Documentos Específicos:

Documentos:	
A	Concordância formal dos demais Condôminos - Condomínio Pró-Indiviso. <i>(se imóvel beneficiado em estado de indivisão)</i>
A	Concordância Formal Usufrutuário de Imóvel com Reserva de Usufruto <i>(documento emitido pelo usufrutuário autorizando o nu proprietário a explorar o imóvel de localização do empreendimento, quando este tiver reserva de usufruto)</i>
A	Concordância formal para a realização dos investimentos fixos programados <i>(se investimentos fixos em imóveis de terceiros, ou que seja explorado em regime de parceria)</i>
A	Declaração de Financiamento da Cana-de-Açúcar <i>(financiamento de plantio, renovação ou custeio de lavouras ou industrialização de cana-de-açúcar destinada à produção de etanol, demais biocombustíveis e derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo)</i>
A	Declaração de Regularidade Ambiental <i>(se investimento para substituição ou aquisição isolada de máquinas, equipamentos ou veículos, expansão ou modernização de atividade para a qual seja exigido licenciamento ambiental, desde que não implique em alteração do processo produtivo ou incremento da emissão de poluentes, não violando os dispositivos da legislação ambiental)</i>
A	Manifestação sobre o cumprimento da Instrução Normativa nº 53, de 16/10/2008, Art. 7º e parágrafo 1º, do MAPA <i>(para a atividade de citricultura, nos municípios com comprovada ocorrência da praga denominada "Huanglongbing (HBL) - Greening", em operação conjugada com assistência técnica)</i>
A	Relatório Semestral de Prevenção do Greening, emitido pelo órgão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, assinado pelo proponente <i>(para a atividade de citricultura, nos municípios com comprovada ocorrência da praga denominada "Huanglongbing (HBL) - Greening", em operação não conjugada com assistência técnica)</i>
A	Cópia de documento atestando a condição de produtor orgânico, emitido por uma das instituições credenciadas ou cadastradas pelo MAPA <i>(quando se tratar de produção orgânica)</i>
A	Cópia do plano de manejo do proponente aprovado pela instituição certificadora pela garantia de qualidade orgânica da produção, em que conste a atividade objeto da proposta de crédito, as épocas previstas para as realizações do empreendimento e a obtenção de receitas pelo produtor. <i>(quando se tratar de produção orgânica)</i>
A	Cópia do último laudo de inspeção realizado pela instituição responsável pela garantia da qualidade orgânica da produção <i>(quando se tratar de produção orgânica)</i>
A	Declaração formal de que o produto a financiar tem comercialização assegurada <i>(quando se tratar de produção orgânica)</i>
F	Autorização do órgão ambiental competente objetivando a incorporação de novas áreas ao processo produtivo. <i>(investimento para desmatamento e destoca)</i>
F	Autorização do MAPA ou das secretarias de agricultura dos estados ou dos municípios <i>(quando se tratar de investimento para estabelecimentos produtores de alimentos de origem animal: produtos do abate de animais, pescados e derivados, leite e derivados, ovos e derivados e mel e cera de abelha)</i>
A	Declaração de cumprimento da legislação sobre queima de palha de cana-de-açúcar <i>(se investimento agrícola destinado à atividade canavieira no Estado de São Paulo)</i>
A	Estudo técnico elaborado por entidade oficial ou particular, esta não ligada à empresa vendedora ou revendedora de insumos. <i>(no caso de investimento para manutenção ou elevação do teor de fertilidade do solo mediante adubação intensiva ou calagem)</i>

### Financiamento de bens novos (valor maior que R\$ 5 mil):

Documentos:		Dispensável?
A	Comprovante da consulta à relação de bens financiáveis no site do MDA <i>(para o financiamento de máquinas, equipamentos, implementos, tratores, veículos e embarcações)</i>	Não
A	Comprovante da consulta à relação de Credenciamento de Fabricantes Informatizados (CFI) do BNDES <i>(para o financiamento de máquinas, equipamentos, implementos, tratores, embarcações e caminhões)</i>	Não
A	Comprovação de pleno emprego nas atividades agropecuárias do mutuário, durante, no mínimo, 120 dias por ano <i>(financiamento de veículos)</i>	Dispensável se comprovado no Projeto ou na Proposta de Financiamento
A	Comprovação técnica e econômica da necessidade do bem <i>(financiamento de veículos)</i>	Dispensável se comprovado no Projeto ou na Proposta de Financiamento

### Financiamento de bens usados:

Documentos:		Dispensável?
A	Nota fiscal ou recibo com descrição dos dados essenciais do bem	Não
A	Certificado de revisão e garantia mínima de seis meses do bem financiado e que ateste que ele é de fabricação nacional, emitido por concessionária ou revenda autorizada <i>(se aquisição por meio de concessionárias ou vendas autorizadas)</i>	Dispensável quando constar na Proposta de Financiamento
A	Documento, emitido pelo técnico responsável pela proposta/projeto, atestando que o bem a ser adquirido é adequado às necessidades do comprador	Dispensável quando constar na Proposta de Financiamento
A	Certidão negativa comprovando a inexistência de ônus sobre o bem financiado <i>(se adquirido de outro produtor rural cliente do Banco)</i>	Não

A	Laudo de avaliação emitido pelo responsável técnico da proposta atestando a fabricação nacional, o perfeito funcionamento, o bom estado de conservação e que a vida útil estimada do bem é superior ao prazo de reembolso, além do valor venal. <i>(se adquirido de outro produtor rural cliente do Banco)</i>	Dispensável quando constar na Proposta de Financiamento
---	---	---

### Financiamento destinado à aquisição de bovinos e bubalinos:

A ou F	Ficha sanitária ou documento equivalente, do rebanho do vendedor, emitido por órgão estadual competente, com data de emissão que não exceda um ano antes da apresentação da proposta.
--------------	---

### Financiamento de empreendimentos de pesca e aquicultura/ piscicultura:

A	Comprovante de inscrição do proponente no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) <i>(consulte a validade do comprovante no endereço: <a href="http://sinpesq.mpa.gov.br/rgp/">http://sinpesq.mpa.gov.br/rgp/</a>)</i>
A	Certificado de Registro de Embarcação de Pesca vigente <i>(se o proponente pratica pesca profissional embarcada; dispensável para aquicultura)</i>
A	Anuência emitida pelo MPA <i>(aquisição, construção, substituição, reforma ou modernização de embarcação)</i>
A	Certificado de Registro e Permissão Prévia de Pesca (PPP) <i>(aquisição, construção, substituição, reforma ou modernização de embarcação)</i>
A	Comprovante de desativação da embarcação a ser substituída na modalidade de pesca originalmente permitida <i>(substituição de embarcação que tenha Autorização de Pesca para Frotas Controladas, sendo indicada sua destinação, seja por desativação ou redirecionamento)</i>

### Imóveis localizados em municípios do Bioma Amazônia:

A	Declaração de Inexistência de Embargos sobre o imóvel a ser beneficiado com o crédito
A	Comprovante de consulta à lista de imóveis com áreas embargadas por desmatamentos ou queimadas irregulares, divulgada no site do Ibama <i>(consultar no endereço: <a href="http://siscom.ibama.gov.br/geo_sicafi/">http://siscom.ibama.gov.br/geo_sicafi/</a>)</i>

**Para vinculação de imóvel em hipoteca:**

<b>Documentos:</b>		<b>Dispensável?</b>
A	Título de propriedade do imóvel <i>(se adquirido há menos de 15 anos)</i>	Dispensável para hipoteca em grau subsequente, cujo credor hipotecário do vínculo anterior seja o Banco do Brasil
A	Certidão de cadeia dominial do imóvel, abrangendo os últimos 15 anos	Não
A	Certidão de inteiro teor / Certidão de inexistência de ônus reais legais ou convencionais sobre o imóvel que possam afetar a posse ou o domínio / Certidão de matrícula, desde que fique evidenciada a existência ou não de ônus sobre o imóvel	Não
A	CCIR do imóvel vigente	Não
A	Prova de quitação do ITR	Não
A	Certidão de inexistência de ônus de IPTU <i>(se o imóvel vinculado em garantia localiza-se em área urbana)</i>	Não
A	Certidão de inexistência de ônus, expedida pelo CRTD da comarca de localização dos bens, sobre máquinas, equipamentos e instalações, quando incorporados ao imóvel (objeto da garantia) e dele removíveis, sem fraturas ou danos, aos bens e ao imóvel	Dispensável se não houver bens incorporados ao imóvel
A	Certidão negativa de ações cíveis, criminais, trabalhistas, falenciais e fiscais, do domicílio do proprietário do bem objeto da garantia e, quando for o caso, da comarca de localização da garantia a ser constituída	Consultar a agência
A	Certidão de quitação de impostos estaduais e municipais porventura incidentes sobre a pessoa jurídica proprietária do bem objeto da garantia	Consultar a agência
A	Certidão negativa de ações cíveis, fiscais e criminais de competência da Justiça Federal	Consultar a agência

**Para vinculação de bens em penhor ou alienação (inclusive embarcação):**

<b>Documentos:</b>		<b>Dispensável?</b>
A	Documento comprobatório da existência e da propriedade do bem <i>(para veículos, o CRV pode ser utilizado)</i>	Dispensável se o bem vinculado em garantia é o próprio bem objeto do financiamento
A	Título de propriedade do bem <i>(se vinculação de embarcação em alienação ou penhor)</i>	Não
A	Certidão de ônus, emitida em nome do proponente ou do interveniente garante	Dispensável se o bem vinculado em garantia é o próprio bem objeto do financiamento <i>(para bens novos deverá constar na Nota Fiscal "bem alienado ao Banco do Brasil S.A."; para veículos usados pode ser usada a impressão em PDF de consulta ao Sistema Nacional de Gravame – SNG anexada ao CRV)</i>
A	Certidão negativa de ônus sobre a embarcação, de multas e custas em nome da empresa e de processamento de infrações que originaram as multas <i>(se vinculação de embarcação em alienação ou penhor)</i>	Não
A	Certidão de inexistência de ônus sobre o imóvel, expedida pelo CRI, quando os bens oferecidos em garantia estiverem nele fixados e dele puderem ser removidos sem danos, aos bens e ao imóvel	Dispensável se o bem vinculado em garantia não estiver fixo em imóvel
A	Certidão de inexistência de ônus do CRI dos produtos rurais e/ou semoventes <i>(se vinculado produtos rurais e de semoventes em penhor rural ou cedular)</i>	Consultar a agência
A	Certidão negativa de ações cíveis, criminais, trabalhistas, falenciais e fiscais, do domicílio do proprietário do bem objeto da garantia e, quando for o caso, da comarca de localização da garantia a ser constituída	Consultar a agência
A	Certidão de quitação de impostos estaduais e municipais porventura incidentes sobre a pessoa jurídica proprietária do bem objeto da garantia	Consultar a agência

A	Certidão negativa de ações cíveis, fiscais e criminais de competência da Justiça Federal	Consultar a agência
---	--	---------------------

**Para vinculação de embarcação em hipoteca:**

<b>Para vinculação de embarcação em hipoteca:</b>	
A	Título de propriedade do bem
A	Certidão negativa de ônus sobre a embarcação, de multas e custas em nome da empresa e de processamento de infrações que originaram as multas
A	Certidão negativa de ações cíveis, criminais, trabalhistas, falenciais e fiscais, do domicílio do proprietário do bem objeto da garantia e, quando for o caso, da comarca de localização da garantia a ser constituída
A	Certidão de quitação de impostos estaduais e municipais porventura incidentes sobre a pessoa jurídica proprietária do bem objeto da garantia
A	Certidão negativa de ações cíveis, fiscais e criminais de competência da Justiça Federal